



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.349, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.682.345,92 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

18.01 - D 811 - 18.541.6006.1206 - 44.90.51.00 - Fonte 01 - Obras Horto Municipal.....  
.....R\$ 2.682.345,92


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 2.682.345,92 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o valor anulado referente ao Precatório do Ministério Público de São Paulo, conforme Protocolo nº 441/2004, de acordo com a liminar entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria,  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.